



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 793/2019 DE 25/11/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS PROPAGANDA OU VENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

**Dispõe no âmbito do Município de São Paulo,
sobre a obrigatoriedade do horário de
funcionamento de veículos propaganda ou
venda, e dá outras providências.**

Art. 1º - Deverão todos os veículos propaganda ou venda atender ao horário de funcionamento das 10h às 16h todos os dias da semana;

§ Parágrafo único – São considerados veículos propaganda ou venda, todo e qualquer meio automotor que tenha como fim a divulgação ou venda, por intermédio de som/alto-falante.

Art. 2º - O não cumprimento do que dispõe o art. 1º desta lei acarretará multa mensal de R\$ 195,23 à empresa ou particular, tendo como base o Art. 228 do CTB.

Art. 3º - O poder executivo por meio do órgão competente será responsável pela a fiscalização desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Folha nº 01 do proc.
nº 3-93 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

PL

793/2019

18:57 25/11/2019 020734 - Protocolo Legislativo - SP-22

Matéria PL 793/2019. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=193764>.

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

11/11/2019

Ata de reunião realizada em 11/11/2019, às 14h30min, no auditório da Diretoria de Trânsito, com a presença dos membros da Comissão de Trânsito, para discutir o projeto de Lei nº 1.234/2019, que altera o Regulamento de Trânsito de São Paulo.

A reunião foi conduzida pelo Sr. Diretor de Trânsito, Sr. [nome], e teve como pauta principal a discussão do projeto de Lei nº 1.234/2019. Os membros da Comissão de Trânsito, Sr. [nome] e Sr. [nome], apresentaram o projeto e discutiram os pontos principais, bem como as alterações propostas.

Após a discussão, foi decidido que o projeto de Lei nº 1.234/2019 será encaminhado para a Diretoria de Trânsito, para ser analisado e aprovado, caso necessário.

A reunião encorreu em 15h30min, com a presença de todos os membros da Comissão de Trânsito.

Assinada e rubricada por: Sr. [nome], Diretor de Trânsito.

Assinada e rubricada por: Sr. [nome], Sr. [nome] e Sr. [nome], membros da Comissão de Trânsito.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 2 e folha de informação
sob nº 3. 25, 11, 19
Ass: [assinatura]
Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
nº 1-725 de 20 19
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

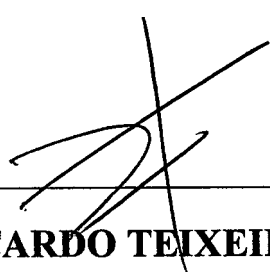
JUSTIFICATIVA

Os veículos propaganda ou venda estão cada vez mais abrangentes nos bairros do Município de São Paulo, por ser extremamente atrativa a toda população por conta da comodidade e preço, entretanto nem todos compactuam com a mesma opinião.

Uma das maiores reclamações em relação a esse tipo de comércio é a poluição sonora que ele gera, causando diversos transtornos a população, pois muitas vezes, esse tipo de veículo transita em horários inconvenientes, como na parte da manhã e noite, atrapalhando em especial o descanso das pessoas.

Haja vista os problemas relacionados a esse tipo de comercialização, é que se faz necessário à regulamentação quanto ao horário de funcionamento, assim evitando futuros transtornos e preservando o bem-estar dos cidadãos, sem prejudicar os mercados.

Portanto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante projeto de Lei.


RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR